



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 158-25/PMPB

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador e 300 (trezentas) capas tradicionais de pescador, destinadas à Secretaria Municipal de Pesca, adequadas para atividades pesqueiras, de acordo com as especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JARDINEIRA TRADICIONAL PESCADOR	UND	300	R\$XXX	R\$XXX
CAPA TRADICIONAL PESCADOR	UND	300	R\$XXX	R\$XXX

Total – R\$:XXX

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A Secretaria Municipal de Pesca desenvolve ações permanentes de apoio às atividades pesqueiras, fortalecimento da pesca artesanal, promoção da segurança dos trabalhadores e incentivo à sustentabilidade nas práticas de manejo aquático. Para a execução dessas ações, é essencial que os pescadores e equipes técnicas disponham de equipamentos de proteção adequados, especialmente nas atividades em campo, embarques, desembarques, manejo de redes e monitoramento ambiental costeiro.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de fornecimento de vestimentas apropriadas à atividade pesqueira, especialmente aquelas confeccionadas em material oleado, amplamente utilizadas por pescadores tradicionais devido à sua resistência, impermeabilidade e durabilidade, garantindo proteção eficiente contra água, vento e intempéries.

Para atender a essa demanda, torna-se necessária a aquisição de 300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador e 300 (trezentas) capas tradicionais de pescador, confeccionadas em material oleado ou equivalente, de acordo com as especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência.

A escolha desses itens fundamenta-se na necessidade de proporcionar segurança e conforto aos pescadores durante suas atividades, além de garantir condições adequadas para as equipes da Secretaria de Pesca no desempenho de suas funções. A padronização e a aquisição em quantidade planejada asseguram melhor custo-benefício, maior durabilidade e uniformidade no atendimento das demandas operacionais.



A contratação demonstra vantajosidade técnica e econômica, pois a aquisição dos equipamentos em conformidade com os padrões exigidos reduz riscos de acidentes, melhora o desempenho das atividades produtivas e fortalece o apoio institucional aos pescadores do Município.

Dessa forma, a aquisição das jardineiras e capas tradicionais de pescador é essencial para apoiar as ações da Secretaria Municipal de Pesca, contribuindo para a segurança dos trabalhadores, fortalecimento da pesca artesanal e continuidade das políticas públicas voltadas ao setor, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente aquisição tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Pesca de dispor de equipamentos adequados que subsidiem as atividades realizadas pelos pescadores e pelas equipes técnicas do Município. As jardineiras e capas tradicionais de pescador serão utilizadas como equipamentos de proteção individual em ações de manejo, monitoramento, coleta de informações, embarque e desembarque, além de outras atividades associadas à pesca artesanal e ao apoio operacional desenvolvido pela Secretaria.

Os itens a serem adquiridos seguem as especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e padronização institucional. Por serem confeccionados em material oleado ou equivalente, os equipamentos oferecem resistência, impermeabilidade e proteção contra intempéries, atendendo plenamente às demandas diárias enfrentadas pelos usuários.

A solução contempla:

- Aquisição de **300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador**;
- Aquisição de **300 (trezentas) capas tradicionais de pescador**;
- Confeccionadas em **material oleado ou similar**, de alta resistência e impermeabilidade;
- Equipamentos adequados ao uso contínuo em ambientes úmidos, embarcações e áreas costeiras;
- Materiais produzidos conforme padrões técnicos exigidos e adequados ao uso profissional.

O ciclo de vida do objeto abrange a produção, entrega, utilização e manutenção dos equipamentos durante as atividades pesqueiras e operacionais. Devido à robustez e à resistência do material, as jardineiras e capas apresentam vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos. A utilização adequada dos materiais assegura maior segurança aos trabalhadores, proteção contra condições climáticas adversas e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A solução proposta atende integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Pesca, proporcionando condições apropriadas de trabalho, fortalecendo a pesca artesanal, promovendo segurança e eficiência nas atividades de campo e apoiando a continuidade das políticas públicas voltadas ao setor. Além disso, contribui para a valorização dos pescadores e para a execução de operações institucionais com maior qualidade e profissionalismo.



IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende o fornecimento de 300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador e 300 (trezentas) capas tradicionais de pescador, destinadas à Secretaria Municipal de Pesca, seguindo rigorosamente as especificações técnicas necessárias para garantir resistência, durabilidade, segurança, padronização e adequação ao uso profissional nas atividades pesqueiras e operacionais realizadas pelo Município.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

- Qualidade do material: peças confeccionadas em material oleado ou equivalente, com alta resistência, impermeabilidade e proteção contra umidade, respingos e intempéries, adequadas ao uso contínuo em ambientes costeiros e embarcações.
- Conforto e funcionalidade: itens devem permitir mobilidade adequada durante o trabalho, possuir caimento apropriado e oferecer isolamento eficiente contra água e vento, garantindo conforto térmico e operacional aos usuários.
- Costura reforçada: todas as unidades devem possuir costuras seladas ou reforçadas, evitando rasgos, infiltrações ou abertura das emendas durante o uso.
- Uniformidade e padronização: todas as jardineiras e capas deverão apresentar padrão idêntico de cor, tamanho, modelo e acabamento, garantindo padronização institucional e adequação ao uso coletivo pelos pescadores e equipes técnicas.
- Integridade dos produtos: ausência de rasgos, falhas no material, manchas, emendas mal vedadas, defeitos de fabricação, costuras abertas ou qualquer irregularidade que comprometa a durabilidade e a segurança do equipamento.
- Modelagem adequada: tamanhos compatíveis com o público usuário, considerando ergonomia e ajuste necessário para a execução das atividades pesqueiras.
- Fechos e ajustes: quando aplicável, botões, presilhas, regulagens ou elásticos devem ser resistentes e apropriados ao uso constante em ambientes úmidos.
- Embalagem e transporte: fornecimento devidamente embalado para garantir proteção dos itens durante transporte, manuseio e armazenamento, evitando danos até sua distribuição.
- Entrega conforme especificações: todos os produtos devem corresponder exatamente às características definidas no Termo de Referência, assegurando conformidade integral com as exigências da Secretaria de Pesca.
- Documentação: entrega acompanhada de nota fiscal e demais informações técnicas pertinentes, se aplicável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**



A solução deve assegurar que os equipamentos fornecidos atendam de maneira eficiente às necessidades das atividades pesqueiras e operacionais do Município, garantindo segurança, conforto e durabilidade aos usuários, contribuindo para o fortalecimento da pesca artesanal e para a utilização responsável dos recursos públicos.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
- g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
- i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador e 300 (trezentas) capas tradicionais de pescador, destinadas à Secretaria Municipal de Pesca, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada conforme a Ordem de Compra emitida, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração. A contratada deverá assegurar que todas as unidades sejam produzidas e entregues novas, em perfeitas condições de uso, com acabamento adequado, integridade do material e total conformidade com as características técnicas exigidas.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações definidas pela Administração, incluindo tipo de material, impermeabilidade, resistência, costuras reforçadas, padronização e demais requisitos técnicos necessários à segurança e funcionalidade dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**



A execução compreenderá as seguintes etapas:

- Produção e/ou fornecimento das jardineiras e capas conforme os materiais, modelos e características especificadas no Termo de Referência;
- Revisão e inspeção prévia pela contratada, garantindo a integridade física dos itens, resistência do material, qualidade das costuras, impermeabilidade e total conformidade técnica antes da entrega;
- Entrega de todas as unidades devidamente embaladas e identificadas, de forma a garantir a proteção dos materiais contra danos, umidade, rasgos, perfurações ou deformações durante o transporte e manuseio;
- Apresentação de relatório de entrega, contendo a descrição dos itens, quantidade fornecida, data, horário e local de entrega;
- Garantia de qualidade dos produtos, assegurando que não apresentem rasgos, manchas, defeitos no material, costuras soltas, falhas de vedação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua durabilidade ou segurança de uso.

A contratada deverá garantir que todas as jardineiras e capas sejam confeccionadas em material oleado ou equivalente, apropriado ao uso em atividades pesqueiras, resistentes à água e à umidade, com costuras reforçadas e acabamento adequado, de acordo com as boas práticas de produção e com total conformidade ao Termo de Referência.

Caso seja identificada qualquer irregularidade, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá substituir integralmente os itens defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido.

Após a entrega, conferência e aceite definitivo dos materiais, a contratada deverá emitir nota fiscal discriminando claramente os itens fornecidos, sendo o pagamento condicionado ao recebimento formal e à aceitação pela contratante.

Dessa forma, a execução da contratação visa garantir o fornecimento de equipamentos de alta qualidade, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e contribuindo para a segurança, eficiência e fortalecimento das atividades pesqueiras no Município.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JARDINEIRA TRADICIONAL PESCADOR	UND	300	R\$XXX	R\$XXX
CAPA TRADICIONAL PESCADOR	UND	300	R\$XXX	R\$XXX

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Elemento 3.33.90.30.13
Dotação – 596

XI. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de 300 (trezentas) jardineiras tradicionais de pescador e 300 (trezentas) capas tradicionais de pescador, destinadas à Secretaria Municipal de Pesca, conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e desempenho:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA



Requisitos gerais aplicáveis às jardineiras e capas

- **Durabilidade:** os produtos devem suportar uso contínuo em ambientes úmidos, incluindo exposição à água, vento e atrito;
- **Segurança:** materiais adequados às atividades desenvolvidas pelos pescadores, garantindo proteção e desempenho eficiente;
- **Compatibilidade:** modelos adequados ao uso em embarcações, áreas costeiras e rotinas de pesca artesanal;
- **Integridade do lote:** todas as unidades devem ser entregues novas, sem uso anterior, em perfeitas condições físicas e visuais;
- **Adequação técnica:** produtos compatíveis com as práticas e necessidades das equipes da Secretaria de Pesca;
- **Embalagem:** acondicionamento adequado, que proteja os produtos contra umidade, rasgos, perfurações e danos durante o transporte e armazenamento;
- **Documentação:** deverá acompanhar nota fiscal e, quando aplicável, informações técnicas ou declarações pertinentes à fabricação e aos materiais utilizados;
- **Conformidade:** todos os itens devem respeitar integralmente as especificações definidas pela Administração e cumprir boas práticas de produção têxtil e de equipamentos de proteção impermeáveis.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, obedecendo integralmente às especificações exigidas, garantindo qualidade, durabilidade, padronização e eficiência, assegurando que atendam adequadamente às necessidades operacionais e de segurança da Secretaria Municipal de Pesca.

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências da Secretaria de Pesca, sito a Rua Leopoldo José Guerreiro, nº265, – Bairro Centro - Porto Belo/SC.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 18 de novembro de 2025.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete